



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO - DECRETOS**

DECRETO Nº 055/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para movimentações das contas vinculadas aos CNPJ da Prefeitura Municipal de Deodápolis, entre outros e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado que contas correntes vinculadas aos CNPJ: 03.903.176/0001-71, 12.270.917/0001-30, 30.788.353/0001-69, 15.821.785/0001-30, 30.308.888/0001-95, 32.705.933/0001-70, 36.531.545/0001-71, junto ao Banco Bradesco, serão movimentadas de forma conjunta pelo Prefeito, Secretários Municipais, Diretores Presidentes das Agências e os Responsáveis pelos Fundos Municipais e Tesoureiro.

Art. 2º. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações: Abrir e encerrar contas de depósito; Solicitar saldos e extratos; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos (Multipag Bradesco); Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 12 de abril de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal